

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5

PREGÃO Nº 24/2019.

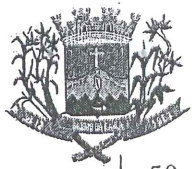
PROCESSO Nº 73/2019.

VALIDADE: 12 meses

Aos 02 (dias) dias do mês de janeiro de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Maria de Castro Matos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO 24/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 73/2019 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **Adão Virgínio de Araújo - ME**, localizado na Rua José Brandão Filho, nº 371, no bairro Centro, na cidade de Bocaiúva, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é **00.998.931/0001-20**, neste ato representado por Adão Virgínio de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 853.359.756-87, conforme quadro abaixo:

Registro de preço para aquisição futura e parcelada de Materiais de Armarinho destinado as Oficinas para desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças, adolescentes e Idosos a partir de 60 anos. Para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

LISTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA EXERCÍCIO DE 2020						
Item	Quant	Unid	Descrição do Produto	Marca	Vlr. Unitario	Vlr Global
1	10	Uni	Agulha para bordar com ponta nº 05	TELANIPO	R\$ 0,20	R\$ 2,00
12	12	Peça	Americano cru fino (50 metros cada)	PERIPAM	R\$ 549,00	R\$ 6.588,00
13	11	Peça	Americano cru grosso (50 metros cada)	PERIPAM	R\$ 746,00	R\$ 8.206,00
29	10	Uni	Carretel grande de linha para costura resistente, 100% poliester, com 914 metros, cor branca	LINHANYL	R\$ 2,80	R\$ 28,00
30	10	Uni	Carretel grande de linha para costura resistente, 100% poliester, com 914 metros, cor crua	LINHANYL	R\$ 2,80	R\$ 28,00



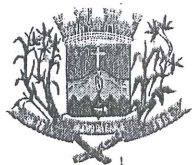
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

50	10	M	Feltro cor amarelo claro	OBER	R\$ 10,99	R\$ 109,90
51	10	M	Feltro cor azul Royal	OBER	R\$ 10,99	R\$ 109,90
52	10	M	Feltro cor branca	OBER	R\$ 10,99	R\$ 109,90
53	10	M	Feltro cor lilás	OBER	R\$ 10,99	R\$ 109,90
54	10	M	Feltro cor marrom escuro	OBER	R\$ 10,99	R\$ 109,90
55	10	M	Feltro cor preto	OBER	R\$ 10,99	R\$ 109,90
56	10	M	Feltro cor rosa pink	OBER	R\$ 10,99	R\$ 109,90
57	10	M	Feltro cor roxo	OBER	R\$ 10,99	R\$ 109,90
58	10	M	Feltro cor verde	OBER	R\$ 10,99	R\$ 109,90
59	10	M	Feltro cor vermelha	OBER	R\$ 10,99	R\$ 109,90
82	10	Unid	Fita métrica de 1,50 m	TELANIPO	R\$ 2,99	R\$ 29,90
92	10	M	Linho cor branca	IMA TEXTIL	R\$ 49,50	R\$ 495,00
93	10	M	Manta acrilica	TELANIPO	R\$ 9,99	R\$ 99,90
228	150	M	Pano de prato amarelo	VR TECIDOS	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
230	150	M	Pano de prato rosa	VR TECIDOS	R\$ 4,99	R\$ 748,50
231	150	M	Pano de prato verde	IMA TEXTIL	R\$ 4,99	R\$ 748,50
232	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor amarelo claro (não desbotado)	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00
233	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor amarelo gema	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00
234	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor amarelo ocre	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00
235	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor amarelo ovo	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00
236	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor azul celeste	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00
237	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor azul escuro	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00
238	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor azul royal	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00
239	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor branco	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00
240	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor laranja cenoura	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00
241	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor laranja claro (não desbotado)	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00
242	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor laranja escuro	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00
243	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor marrom claro	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00
244	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor marrom esuro	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

245	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor preto	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00
246	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor rosa escuro	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00
247	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor rosa médio (intemediário)	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00
248	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor rosa pêssego	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00
249	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor rosa pink	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00
250	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor verde	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00
251	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor verde azeitona	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00
252	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor verde bandeira	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00
253	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor verde clara	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00
254	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor verde folha	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00
255	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor verde limão	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00
256	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor vermelho púrpura	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00
257	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor vermelho sangue	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00
258	15	M	Pano em algodão puro (100%), cor vermelho tomate	IMA TEXTIL	R\$ 17,80	R\$ 267,00
273	5	Rolos	Passa fitas de algodão 3,2 cm - cor azul bebê com 13,70 metros	TELANIPO	R\$ 26,50	R\$ 132,50
274	5	Rolos	Passa fitas de algodão 3,2 cm - cor lilás claro com 13,70 metros	TELANIPO	R\$ 26,50	R\$ 132,50
275	10	Rolos	Passa fitas de algodão 3,2 cm - cor rosa bebê com 13,70 metros	TELANIPO	R\$ 26,50	R\$ 265,00
289	2	Unid.	Pistola de cola quente grande profissional	TELANIPO	R\$ 22,90	R\$ 45,80
306	5	Rolos	Talagarça com 100 metros	CATARINENSE	R\$ 259,90	R\$ 1.299,50
314	2	Rolos	Tecido etamine	DOHLER	R\$ 221,00	R\$ 442,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

326	2	Peça	Termocolante 100% poliéster, largura 45 cm, peça c/ 30 metros	TELANIPO	R\$ 248,00	R\$ 496,00
395	5	Unid.	Zipper 18cm com dentes, cor azul	TELANIPO	R\$ 0,99	R\$ 4,95
396	5	Unid.	Zipper 18cm cor amarelo com dentes dourados	TELANIPO	R\$ 0,99	R\$ 4,95
397	5	Unid.	Zipper 18cm cor laranja com dentes dourados	TELANIPO	R\$ 0,99	R\$ 4,95
398	5	Unid.	Zipper 18cm cor vermelho com dentes dourados	TELANIPO	R\$ 0,99	R\$ 4,95

O valor total da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é R\$ 29.239,80 (vinte e nove mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

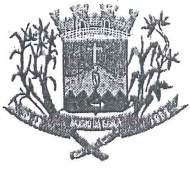
I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 24/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 24/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 24/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

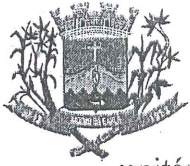
VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor



unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

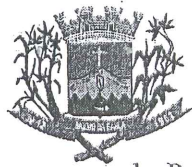
II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital



do Pregão nº 24/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

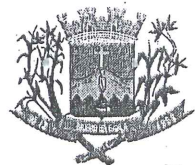
D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93; alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

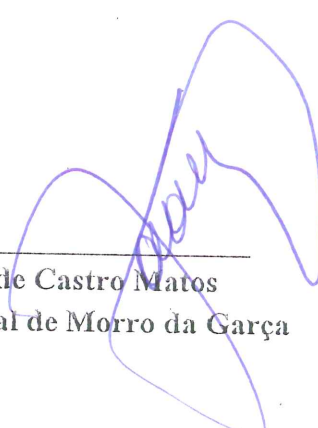
13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 24/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

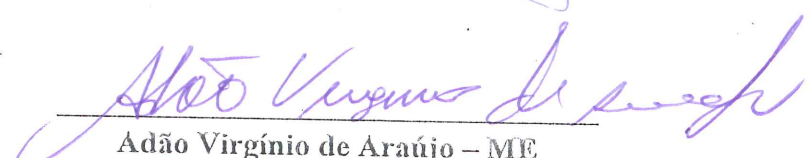
13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, 02 de janeiro de 2020.



Jose Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal de Morro da Garça



Adão Virgínio de Araújo – ME
CNPJ:00.998.931/0001-20